

DELIBERAÇÃO Nº 58/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2020,

Considerando a Deliberação nº 034/2012 – CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para “Cofinanciamento dos Serviços Tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais”, mais especificamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF,

Considerando a Deliberação nº 048/2017 – CEAS/PR que aprova a prorrogação do prazo final para a execução dos recursos do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dos municípios, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Outubro de 2020.

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 58/2020 - CEAS/PR

Anexo I

Prestação de Contas Aprovadas

Nº	Protocolo	Município	Parecer da área técnica e financeira
01	14.103.747-1	Palotina	Aprovado sem ressalvas
02	14.103.098-1	Fernandes Pinheiro	Aprovado sem ressalvas
03	14.102.953-3	Rio Azul	Aprovado sem ressalvas